



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 65/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
ESPORTE E A
EMPRESA SOLLO
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pela Secretária-Executiva Adjunta, **CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** 24.921.066/0001-82, estabelecida na SCIA Quadra 8, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília/DF, CEP 71.250-740, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o senhor **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.025129/2024-54 e 71000.046924/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 65/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Apoio Administrativo de Nível Superior	4110: Agentes, assistentes e auxiliares administrativos	20 de janeiro de 2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 65/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 65/2024, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 65/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 20 de janeiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)
CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Ministério do Esporte
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
Sollo Construções e Serviços LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Rodrigues Pinheiro
SIAPE: 1696611

Nome: Izaias da Silva Oliveira Junior
SIAPE: 3442380



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Secretário(a) - Executivo, Adjunto(a)**, em 14/01/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Izaías da Silva Oliveira Júnior, Chefe de Divisão**, em 15/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Pinheiro, Assessor(a)**, em 15/01/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16408507** e o código CRC **693CE1A6**.

Referência: Processo nº 71000.025129/2024-54

SEI nº 16408507

Criado por [joão.castro](#), versão 11 por [joão.castro](#) em 14/01/2025 18:23:39.